



LEI Nº 2.388 / 2011.

"Altera a tabela de matriz de vencimentos relativa ao cargo de Professor da Educação Básica - PEB I, constante do anexo IV da Lei Municipal n.º 2.173 de 10 de junho de 2008 e dá outras providências"

EDÍLSON ALVES SANTANA, Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Canápolis - MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º. Fica alterada a tabela de matriz de vencimentos relativa ao cargo de Professor da Educação Básica - PEB I constante do anexo IV da Lei Municipal n.º 2.173 de 10 de junho de 2008, a qual passará a vigorar com as seguintes especificações:

ANEXO IV

MATRIZ DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA
DO MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - I

SALÁRIO BASE: R\$ 712,20

N	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
	I	726,44	740,97	755,79	770,90	786,32	802,05	818,09	834,45	851,14	868,16	885,53	903,24	921,30	939,73	958,52
V	II	782,76	778,02	793,58	809,46	825,64	842,15	858,99	876,17	893,70	911,57	929,80	948,40	967,37	986,71	1.006,45
E	III	800,90	816,92	833,26	849,92	866,92	884,26	901,94	919,98	938,38	957,15	976,29	995,82	1.015,73	1.036,05	1.056,77
L	IV	840,95	857,76	874,92	892,42	910,27	928,47	947,04	965,98	985,30	1.005,01	1.025,11	1.045,61	1.066,52	1.087,85	1.109,61

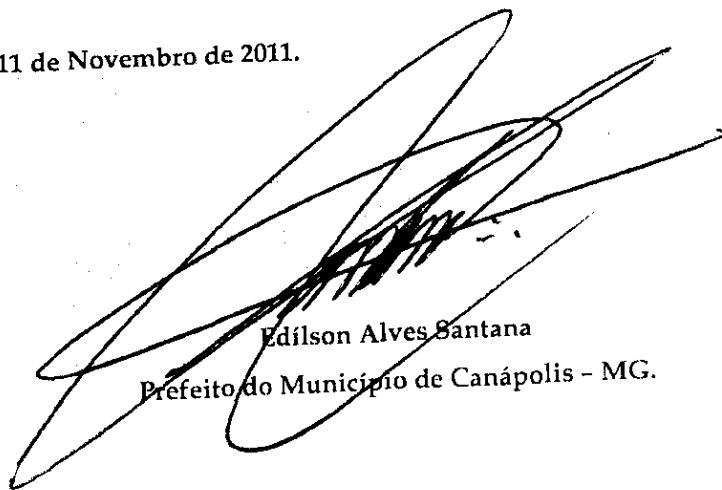
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica orçamentária própria constante do Orçamento vigente no exercício de 2011, estando o Poder Executivo, por ato normativo próprio, autorizado a suplementá-las se necessário for.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG**

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38.380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3501

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando o poder executivo autorizado a conferir retroatividade de seus efeitos à data de 01 de março de 2011, para fins de cumprimento do teor da decisão judicial do Supremo Tribunal Federal proferida nos autos da ADI 4167, a qual conferiu constitucionalidade a Lei Federal 11.738/2008, a qual dentre outras matérias define a sistemática de composição e aplicação do Piso Nacional do Magistério.

Canápolis - MG, 11 de Novembro de 2011.



Edilson Alves Santana
Prefeito do Município de Canápolis - MG.